

ORIENTAÇÃO nº 05/2022 – ALTERAÇÃO DA DATA DE INÍCIO PARA ENVIO DOS EVENTOS DAS 3ª E 4ª FASES DO E-SOCIAL

A Portaria Conjunta MTP/RFB/ME nº 2, de 19 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União dia 20 de abril de 2022 **prorrogou a data de início** para o envio das informações constantes dos eventos da **3ª fase (eventos periódicos)** e da **4ª fase (eventos de SST)** do **E-Social**, estabelecidos anteriormente pela Portaria Conjunta SEPRT/RFB/ME Nº 71, de 29 de junho de 2021.

O **prazo** para o envio da **tabela S-1010** do leiaute do e-Social “tabela de rubricas”, **foi prorrogado. Inicialmente era até 21/04/2022, e agora passou ser até o dia 31/07/2022.**

Também foram prorrogados os prazos de inícios das 3ª e 4ª fases, ficando da seguinte forma:

FASES	DATA ANTIGA PARA INÍCIO¹	NOVA DATA PARA INÍCIO²
3ª FASE (Eventos periódicos)	22/04/2022 (a partir das oito horas)	22/08/2022 (a partir das oito horas)
4ª FASE (Eventos de SST)	11/07/2022 (a partir das oito horas)	1º/01/2023 (a partir das oito horas)

Quanto à 2ª segunda fase não há qualquer menção na nova portaria sobre prazo.

Campo Grande – MS, 20 de abril de 2022

¹ <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-conjunta-seprt/rfb/me-n-71-de-29-de-junho-de-2021-329487308>

² <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-conjunta-mtp/rfb/me-n-2-de-19-de-abril-de-2022-394209292>